



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ATA Nº 01 de CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 868/2023, GABRIELA PEREIRA SOARES, representante da Câmara de Dirigentes Logistas-CDL, VIRGÍNIA PEREIRA BIZARRO E SILVA, representante da OAB/RS, JOSÉ MARÇAL PEREIRA, representante da Associação de Contadores de Taquari-ACT, SABRINA PEREIRA DE FREITAS E VERÔNICA BIZARRO FLORES, representantes do município, auxiliados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 557/2023, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, CLÁUDIO EHLERS BASTOS e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, foi aberto o julgamento do Chamamento Público/Credenciamento número dois barra dois mil e vinte e três, que tem por objeto o Credenciamento de interessados na PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE O 31º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA, MEDIANTE CONTRAPARTIDA, nas condições estabelecidas no referido edital. No momento da abertura da sessão houve a participação do seguinte interessado: 49.673.017 TALLES DA ROSA MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.673.017/0001-07, representado por Talles da Rosa Martins, inscrito no CPF sob o nº 015.527.810-03. Pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento e Comissão Auxiliar, foi procedida a abertura e julgamento do envelope de Habilitação (Documentos/Proposta) da empresa acima identificada. Após a análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitações e, da Proposta/Contrapartida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, constatou-se que a empresa atendeu todos as exigências do edital, restando habilitada ao credenciamento. Dessa forma, ante a ausência de outros interessados, declara-se a empresa 49.673.017 TALLES DA ROSA MARTINS vencedora do presente certame. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

